

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 065/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADIMISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA.

CONTRATADA: A P DAMASCENO ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 47.957.649/0001-69.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2023-004.

FINALIDADE: Analise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATOS: 20230058.

OBJETO:

CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESORIA EM CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PÁ.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO** do contrato de **Nº 20230058**, o presente termo de aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADITIVO**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de **PARECER JURÍDICO** favorável à formalização do 2º termo de aditivo, também Memorando nº318/2023-SEMAD/PMMR, **COM PEDIDO DE ADITIVO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO** acima Mencionada, autorizando a CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), a dar continuidade ao processo de termo ADITIVO/PRAZO ao contrato Nº20230058. Sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE DE ADIMINISTRAÇÃO representado pela, Sr.º **JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO, SECRETÁRIA DE ADIMINISTRAÇÃO**, (na qualidade de coordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do
Município
DECRETO
Nº019/2022